



APOSTILA

Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 003/2021/CASA CIVIL. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão, cópias e digitalização (outsourcing). O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e **COPYSYSTEMS COPIADORAS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA**, na forma abaixo:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**, neste ato designada como **CONTRATANTE** situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 8º Andar, Setor Central, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 25.108.457/0001-45, representada pelo Titular da Pasta, **JORGE LUÍS PINCHEMEL**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/GO nº 24.124 e CPF nº 894.795561-20, residente e domiciliado nesta Capital, considerando o que lhe facilita o § 8º do art. 65 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e tendo em vista o que consta no Processo nº 202100013001297, resolve registrar a presente apostila ao **Contrato nº 003/2021/CASA CIVIL**, celebrado com a empresa **COPYSYSTEMS COPIADORAS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na 1ª Avenida, quadra 01, lote 23, Condomínio Cidade Empresarial, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.765.213/0001-77, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, cujo objeto é a prestação de serviços de impressão, cópias e digitalização (Outsourcing) com o fornecimento e instalação de equipamentos de impressora e multifuncional com tecnologia laser ou led, monocromático (preto e branco), policromático (colorida), impressoras grande formato e scanners bem como solução de softwares de gerenciamento, contabilização (bilhetagem) de impressão e gestão de serviços, com provimento de todos os suprimentos originais, incluindo papel branco e tonner, técnicos em manutenção on-site, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e insumos originais, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. A presente Apostila tem por objeto o reajuste do Contrato nº 003/2021/CASA CIVIL (SEI nº 000024417128), conforme previsto no subitem 7.2, cláusula quinta, e solicitação da CONTRATADA (SEI nº 78673498), após manifestação favorável pela Procuradoria Setorial desta Casa,

Parecer nº 65/2025/PROCSET (SEI nº 80461972) e com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA que ocorre porque a metodologia oficial de apuração do índice **IPCA/IBGE** é realizada em meses calendários fechados, não sendo possível aferir a variação inflacionária em períodos fracionados.

1.2. O reajuste de preço está previsto na cláusula quinta do Contrato nº 003/2021/CASA CIVIL, bem como possui amparo legal no §8º do art. 65 da Lei federal nº 8.666, de 1993, e art. 44, *caput*, da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. Os valores unitários/milheiro a serem cobrados pela CONTRATANTE passarão a ser, mediante o reajuste, para o item 01, de R\$ 150,91 (cento e cinquenta reais e noventa e um centavos) e, para o item 02, de R\$ 706,52 (setecentos e seis reais e cinquenta e dois centavos), com um valor total do reajuste anual de R\$ 3.274,34 (três mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), conforme a tabela a seguir:

Tipo de Estação	Quantidade	Volume de páginas no milheiro	Valor anterior	Valor reajustado	Diferença por milheiro	Cálculo do reajuste (12 meses)	Valor do Reajuste
Tipo I - Estação Multifuncional Monocromática (40 PPM ou superior)	18	29,03	R\$ 143,42	R\$ 150,91	R\$ 7,49	$29,03 \times 7,49 \times 12$ meses	R\$ 2.609,22
Tipo I - Estação Multifuncional Monocromática (40 PPM ou superior)	02	1,58	R\$ 671,44	R\$ 706,52	R\$ 35,08	$1,58 \times 35,08 \times 12$ meses	R\$ 665,12
Valor Total do Reajuste Anual							R\$ 3.274,34

2.2. Dessa forma, o pedido de reajuste é entre agosto de 2024 a julho de 2025, com base nos dados obtidos junto a calculadora do cidadão do Banco Central do Brasil, o acumulado do IPCA/IBGE foi de 5,225220 %.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DOTAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS

3.1. A despesa do reajuste do contrato correrá por conta da dotação nº 2025.11.01.04.122.4200.4243.03 e 2026.1101.04.122.4200.4243, natureza de despesa nº 3.3.90.39.34, empenhado na nota de nº 00103, de 7 de outubro de 2025.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 003/2021/CASA CIVIL (SEI nº 000024417128) não modificadas por este instrumento.

Jorge Luís Pinchemel

Secretário de Estado da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIS PINCHEMEL, Secretário (a) de Estado**, em 08/10/2025, às 10:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **80744249** e o código CRC **0F716AA3**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 8º ANDAR - Bairro SETOR SUL -
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - .



Referência: Processo nº 202100013001297

SEI 80744249